CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2971/20

Autor: Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Institui a "Semana de Proteção e combate ao Bulling Escolar", e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, instituído a **"Semana de Proteção e combate ao Bulling Escolar"**, em Sarandi -Pr.

Art. 2º Na semana que trata esta Lei, poderá ser adotadas ações destinadas á população com os objetivos:

I — Promover o debate sobre as consequências e os danos provocados pelo bullying.

II — Promover campanhas nas escolas sobre esse tema que tem como objetivo promover um esforço para erradicar ou minimizar a violência escolar produzida pelo bullying, sensibilizando e conscientizando o profissional da educação bem como os professores, diretores e funcionários como também os próprios alunos e pais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Bully é o termo utilizada para designar pessoal cruel, intimidadora, muitas vezes agressiva, principalmente em relação a indivíduos mais fracos ou menores. Bullying é a ação praticada por bullies (plural). Normalmente este termo é empregado no contexto escolar para designar alunos que intimidam ou praticam, repetidamente, violência moral ou física contra colegas mais novos ou mais fracos. O grande risco no âmbito escolar é que embora seja conduta com graves consequências para as vítimas, o bullying, raramente é punido como crime afinal a violência entre as crianças e jovens em idades escolas, é muitas vezes aceita pela sociedade como parte do processo natural de "amadurecimento". Por exemplo, um caso que seria considerado "crime de lesão corporal" se praticado por adultos recebe o nome de briga, quando ocorre entre alunos de uma escola sem maiores consequências. Pesquisas realizadas na Grã-Bretanha apontam que 37%, dos alunos de primeiro grau e 10% do segundo grau admitem ter sido vítima de bullying, pelo menos, uma vez por semana. Pesquisa realizada no Brasil pela ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção a Infância e Adolescência- em 2002 com mais de 5.000 alunos da 5ª à 8ª série em 11 escolas na cidade do Rio de Janeiro revelou que 40,5% desses alunos admitiram ter estado envolvidos diretamente em ato de bullying, naquele ano, sendo 16,9 % alvos, 10,9 % alvos e autores 12,7 % autores de bullying. A aprovação do presente projeto tem por escopo conscientizar as consequências e

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2971/20

de bullying. A aprovação do presente projeto tem por escopo conscientizar as consequências e os danos provocados pelo bullying que podem ter consequências inimagináveis na formação do caráter e personalidade da vítima afinal a conscientização é um passo formidável na contribuição do combate ao bullying. Punir sem conscientizar é contribuir para aumentar a população carcerária e causar revolta no outro polo social.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de Agosto de 2020.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei. Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos **Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável** **Data:** 04/08/2020	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.** **Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável** **Data:** / /

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor

2971/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 97 / 2020

SENHA PARA CONSULTA WEB: 59207

DATA:	04/09/2020 - 17:58		
Requerente:	ERASMO CARDOSO PEREIRA		
CPF/CNPJ:	816.415.329-04	**RG/Insc. Est.:**	5.366.221-8
Endereço:	Carlos Gomes, 2.327-B		
Complemento:	Casa.	**Bairro:**	Jardim Panorama
Cidade:	Sarandi-PR	**CEP:**	87113-100
Telefone:			

ASSUNTO: INSTITUI.
Semana de proteção e combate ao bulling escolar

INSTITUI A "SEMANA DE PROTEÇÃO E COMBATE AO BULLING ESCOLAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: *"qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2971/2020.

2971/20

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)				
Favorável		Contrário		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P		
		R		
		M		
DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador		P		
		R		
		M		
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P		
		R		
		M		

_____/____/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)				
Favorável		Contrário		
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P		
		R		
		M		
CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador		P		
		R		
		M		
DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador		P		
		R		
		M		

_____/____/2020